



LEI N° 7 DE 17 DE JUNHO DE 1959.-

ADMIS CREDITO MÍNIMIL DE CR.36.000,-
DISTRIBUÍDO A SUBVENÇÃO A SER PAGA AO
MÉDICO DR. BENEDITO DE VOLTURA. -//

O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Mu-
nicipal da Estância Balneária do Ubatuba, Estado de São Paulo,

PAZ SAIR que a Câmara Municipal decretou e o fa-
cione e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal, o cré-
dito especial de Cr.36.000,00 (trinta seis mil cruzeiros) mensa-
is, destinado à subvenção para o médico do P.A.M.S. desta
cidade, Dr. Benedito Sobbo, sendo a referida subvenção pa-
ra a contar do mês de Janeiro do corrente ano.-

Art.2º- Esta lei terá efeito enquanto perdurar a permanência do /
referido médico nosta cidade. *

Art.3º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as
operações de crédito destinada a presente lei.-

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, res-
gatado os dispositivos em contrário.-

José Alberto dos Santos
José Alberto dos Santos,-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA DIRETORIA DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em 17
(dezessete) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).-

Júlio de Oliveira Soares
Júlio de Oliveira Soares,-
-Secretário da Prefeitura.-